

Cronologia do processo do milagre

A Postulação da Causa foi informada da cura do Dr. Manuel Nevado Rey através de uma carta datada de 15 de março de 1993.

20/12/2001

A Postulação da Causa foi informada da cura do Dr. Manuel Nevado Rey através de uma carta datada de **15 de março de 1993**. Assinava essa carta o engenheiro Luis Eugenio Bernardo, fiel da Prelazia do Opus Dei, que havia sugerido ao Dr. Nevado Rey a

possibilidade de pedir a sua cura a Deus por intercessão do Bem-aventurado Josemaría Escrivá. Com a colaboração do próprio Dr. Nevado, recolheram-se documentos e realizou-se um estudo exaustivo da enfermidade de que havia padecido.

Alcançada a certeza do caráter extraordinário da cura, a Postulação da Causa entregou ao Bispo de Badajoz a documentação recolhida, no dia **30 de dezembro de 1993**, com a petição de que fosse instruído o correspondente Processo sobre o milagre.

A investigação diocesana foi levada a cabo na Cúria episcopal de Badajoz, de **12 de maio a 4 de julho de 1994**. Depois de terem sido enviadas a Roma as atas processuais, o primeiro passo dado na Congregação para as Causas dos Santos foi o seu estudo formal: no dia **26 de abril de 1996**, a Congregação sancionou a total

conformidade do Processo com as normas e praxes jurídicas vigentes (decreto de validade).

Com data de **10 de julho de 1997**, a Comissão médica da Congregação para as Causas dos Santos afirmou, por unanimidade, que a cura do Dr. Nevado de “cancerização de radiodermite crônica grave em seu 3º estágio, em fase de irreversibilidade” foi “muito rápida, completa e duradoura; cientificamente inexplicável”.

Em **9 de janeiro de 1998**, os Consultores Teólogos da Congregação, chamados a se pronunciarem sobre o caráter preternatural dessa cura e sobre a relação causal entre a invocação do Bem-aventurado Josemaria Escrivá e o desaparecimento da enfermidade, pronunciaram-se com voto positivo unânime.

A Congregação Ordinária de Cardeais e Bispos membros da Congregação, com data de **21 de setembro de 2001**, confirmou unanimemente o caráter milagroso da cura do Dr. Nevado e a sua atribuição ao Bem-aventurado Josemaria Escrivá.

A leitura do decreto sobre o milagre teve lugar no dia **20 de dezembro de 2001**, na presença do Papa.

Depois da leitura do decreto, o Papa convoca um Consistório, durante o qual se comunicam as cerimônias de canonização que serão celebradas e as respectivas datas.
